L E I Nº 885

RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e ítens, o Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos e a Prefeitura Municipal de Anchieta, assinado em data de 18 de novembro de 1991, sob nº 074/91 e que visa a construção e reforma de escolas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de outubro de 1992.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário